

A INFLUÊNCIA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO NA ATIVIDADE DE POLÍCIA OSTENSIVA: PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME

Recebido em: 08/08/2022

Aceito em: 10/10/2022

Maurício Paraboni Detoni¹

Ailton César Trindade²

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo analisar a influência do sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico na atividade de polícia ostensiva, atuando como forma de prevenção e repressão ao crime. Para tanto, apresentam-se conceitos e definições relacionados às ferramentas tecnológicas utilizadas, câmeras de videomonitoramento e de cercamento eletrônico. Além disso, descortinam-se os importantes indicadores criminais, considerando o período anterior e posterior à implantação do sistema no 13º Batalhão de Polícia Militar, município de Erechim/RS. Da análise dos indicadores, verificou-se redução nos delitos de furto a pedestre, furto arrombamento, roubo a pedestre e roubo a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino, comparando-se entre os anos de 2016 a 2021. Constatou-se ainda, que os recursos disponibilizados pelos sistemas têm um aproveitamento eficiente no respectivo processo de execução, assim como é um aliado da atividade policial militar.

1 Major da Brigada Militar, Mestre em Ciências Militares de Polícia Militar, Mestre em Educação pela UPF, Especialista em Segurança Pública pela PUCRS, Direito Público pela URI - Campus Erechim e Graduado em Direito pela UNISINOS. Professor de Direito Processual Penal e Legislação Penal Especial.

2 Capitão da Brigada Militar, Graduado em Direito, URI Erechim. Especialista em Direito Penal e Processual Penal Militar pela Faculdade Unyleya-DF.

Palavras-chave: Videomonitoramento. Cercamento eletrônico. Crime. Prevenção. Repressão.

ABSTRACT: The present Completion Work of the Advanced Course of Military Police Administration - (CAAPM-BM-RS) aims to analyze the influence of the video surveillance system and electronic fencing in the activity of ostensible police, acting as a form of prevention and repression of crime. To this end, concepts and definitions related to the technological tools used, video surveillance cameras and electronic fencing are presented. In addition, the development and detailing of criminal rates, considering the period before and after the implementation of the system in the 13th Military Police Battalion, municipality of Erechim. Analyzing the criminal rates, there was a reduction in the occurrences of the crimes of pedestrian theft, theft burglary, pedestrian robbery and theft of commercial, financial and educational establishments, comparing between the years 2016 to 2021. If still, that the resources made available by the systems have an efficient use in the execution process, as well as it is an ally of the military police activity.

Keywords: Video surveillance. Electronic Fencing. Crime. Prevention. Repression.

INTRODUÇÃO

A vida em grupo é uma exigência humana e essencial para a sobrevivência, entretanto a formação de uma estrutura social que atenda às necessidades básicas, a superação de obstáculos e a realização plena das pessoas nem sempre é algo tão simples. Além disso, o desenvolvimento dos centros urbanos, não raras vezes desordenado, favorece o aumento da violência e da criminalidade,

fazendo com que o direito de todos seja fator preponderante na integração e harmonia social.

Dessa forma, ao longo dos anos, inúmeros estudos e teorias buscam apontar as causas da criminalidade, bem como tentam compreender o comportamento humano e os motivos que levam as pessoas a se tornarem delituosas. Santos (2016) aponta que há uma relação entre os “espaços geográficos” e as ocorrências criminais, afirmando que o potencial criminoso avalia e percebe como são controlados os ambientes e o espaço aonde pretende agir.

Conforme apontam Oliveira *et al.* (2004) é inegável que, na contemporaneidade, a desigualdade constitui o espaço urbano e a organização das cidades, que se caracterizam pelas diferentes possibilidades de ligação aos bens materiais, culturais e educacionais. Se de um lado encontram-se zonas de urbanização superdesenvolvidas, de outro contrastam-se espaços subdesenvolvidos onde se reforça a desigualdade e a exclusão.

Diversos estudos apontam a desorganização social das áreas mais pobres como sendo a principal causa da criminalidade (OLIVEIRA *et al.*, 2004). Desta forma, o crescimento das cidades, não raras vezes desordenado, pode corroborar para o aumento da violência e da criminalidade, fazendo com que o direito de todos, fator principal para a conexão e harmonia social, não seja respeitado.

Partindo dessa premissa, o poder público tem buscado alternativas no sentido de adotar medidas de prevenção, repressão e preservação dos direitos das pessoas, fatores que exigem cada vez mais inovações que se tornem decisivas para a agilidade e a eficiência no desenvolvimento do serviço policial militar. É preciso reconhecer que, em um mundo globalizado, mesmo que os sentimentos coletivos fossem totalmente respeitados não desapareceriam os fatos delituosos, pois a sociedade é dinâmica e modificativa.

Aponta Pires (1994, p.129) que “prevenir é antecipar-se, predispondo meios que inibam o crime ou da disposição de meios que, sem eliminar a causa, evitem o comportamento condicionante”. Ainda, prossegue afirmando que a “repressão vale como uma forma de impedir um comportamento delituoso, posicionando um contra motivo ao impulso delituoso” (PIRES, 1994, p.129). Assim, discorre o autor que a eficácia dessa política de combate ao crime advém da “inibição” até chegar à “repressão” do fenômeno da criminalidade, onde, embora não seja perfeitamente possível erradicá-lo, pode-se diminuí-lo ao tolerável.

Este estudo tem como tema a influência da tecnologia do videomonitoramento e do cercamento eletrônico na atividade de polícia ostensiva, como instrumento de prevenção e repressão ao crime e seu objetivo geral foi analisar como a implantação das ferramentas tecnológicas do videomonitoramento e do cercamento eletrônico tem atuado na prevenção e repressão aos diversos grupos criminais, no município de Erechim. Essas ferramentas, por suas características, possibilitam inferir como podem influenciar na prevenção e repressão ao crime.

O presente estudo possui caráter bibliográfico, descritivo e análise documental, perscrutando-se a partir da doutrina existente, o conhecimento disponível sobre o tema pesquisado, assim como analisando e registrando os fatos a partir da coleta realizada. Em seguida, foi realizado um levantamento quantitativo dos eventos criminosos, furto a pedestre, furto arrombamento, roubo a pedestre e roubo a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino, referente a um lapso temporal que antecedeu e o posterior à implementação do sistema de videomonitoramento no 13º Batalhão de Polícia Militar, tomando-se como recorte temporal o período de 2016 a 2021.

Para a coleta dos dados utilizou-se a Ferramenta Avante, um programa de acesso a dados e análises estatísticas da Brigada Militar,

os quais foram representados em gráficos, segundo a classificação do evento criminoso proposto. Depois disso, foi realizado o cruzamento das informações obtidas e identificado por um diagnóstico dos índices, no intento de saber se traduzem uma forma de prevenção/redução, assim como fortalece a repressão dos grupos criminais e, em última análise, da própria segurança pública.

O método de abordagem foi o dedutivo. Já sua abordagem configura-se como quantitativa, pois foram empregados recursos e técnicas estatísticas.

Analisar como a implantação das ferramentas tecnológicas do videomonitoramento e cercamento eletrônico tem atuado na prevenção e repressão aos diversos grupos criminais, no 13º Batalhão de Polícia Militar é uma oportunidade de se verificar a eficácia e a eficiência no espaço alvo da pesquisa, bem como servir de subsídio ao poder público e a seus gestores na previsão e alocação de recursos a serem investidos em ferramentas tecnológicas para o combate ao crime.

Para melhor compreensão, dividiu-se o artigo em três seções. A primeira, conceitua videomonitoramento e o cercamento eletrônico e os contextualiza na atividade de Polícia Ostensiva como política de segurança pública, além de compreendê-los como forma de prevenção e repressão ao crime. Na segunda, serão apresentados o videomonitoramento e o cercamento eletrônico como alternativa à segurança pública. Por fim, a comparação da incidência criminal antes e depois da instalação do videomonitoramento.

1. O VIDEOMONITORAMENTO E O CERCAMENTO ELETRÔNICO COMO POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Brigada Militar, conforme disposto na Constituição da República, integra o sistema de segurança pública e tem como atribuição o exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem

pública. Ainda, tem buscado incessantemente novas formas para exercer a missão constitucional e alcançar a excelência na prestação do serviço, inclusive em parceria com os diversos segmentos da comunidade, com o fim maior de proporcionar melhor qualidade de vida à população gaúcha. A sua complexa missão de preservação da ordem implica na participação e envolvimento dos demais segmentos da sociedade, no exercício de suas responsabilidades.

Nesse contexto, a atribuição da Brigada Militar, vai muito além das atividades de combate à criminalidade, compreendendo também planejar especificamente sua atuação preventiva e de acordo com os ditames legais. No que se refere à prevenção criminal. Foureaux (2012, p. 41-42) contribui que:

A “prevenção à criminalidade” é um conceito bastante amplo, e não é simplesmente “evitar o crime”; pode ser uma de suas finalidades, mas não é só. A prevenção lato sensu constitui em um conjunto de políticas públicas e privadas voltadas para as áreas de educação, saúde, moradia, alimentação, lazer, segurança visando prevenir, antecipar, evitar, preceder, anteceder, dificultar a prática de infrações penais, tendo como seu ápice a sociedade livre do crime, do medo do crime e do “perigo de ser vítima do crime”.

As políticas de governo para o controle e prevenção à criminalidade utilizam de diferentes mecanismos e estratégias para prevenir a violência e reduzir os níveis de insegurança e o medo na população. Assim, destaca-se o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - SIM/RS, como política de segurança pública.

1.1 O Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - SIM/RS

Uma das políticas de governo para controlar e prevenir à criminalidade foi instrumentalizada pelo Decreto nº 53.506, de 6 de abril de 2017, por meio da instituição do Sistema de Segurança

Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - SIM/RS, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, destinado a integrar as políticas e as ações entre o Estado e os Municípios do Rio Grande do Sul.

Busca ainda desenvolver políticas e ações com vistas à segurança pública entre a Secretaria da Segurança Pública – SSP/RS, a Brigada Militar, a Polícia Civil, a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, o Instituto-Geral de Perícias – IGP e o Corpo de Bombeiros Militar – CBM/RS. Por meio da celebração de Termo de Cooperação, outros entes federados podem integrador o SIM/RS (RIO GRANDE DO SUL, 2017).

Através do SIM/RS torna-se possível a interligação entre Centro Regional de Comando e Controle e aos Centros Operacionais de Segurança Pública existentes nas regiões ou municípios, adicionando as tecnologias, de modo a otimizar a prestação dos serviços de prevenção oferecidos à população.

Dessa forma, na perspectiva de intensificar e melhorar as ações policiais preventivas e repressivas, o sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico tem sido ferramentas tecnológicas adotadas no intuito de estruturar a atuação dos Órgãos de Segurança Pública e proporcionar resultados e padrões elevados, em especial à Brigada Militar.

Portanto, o município através do Termo de Cooperação com o Estado, elaboração do Plano de Trabalho e análise de Projeto Técnico de implantação do videomonitoramento, poderá integrar-se ao sistema de segurança pública (SIM), com interveniência da Brigada Militar, no que tange ao monitoramento das imagens.

Para elucidar a influência do videomonitoramento e o cercamento eletrônico na atividade de Polícia Ostensiva, visando a prevenção e repressão ao crime, na próxima seção serão apresentados o videomonitoramento e o cercamento eletrônico como alternativa à segurança pública.

2. O VIDEOMONITORAMENTO E O CERCAMENTO ELETRÔNICO COMO ALTERNATIVA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

Importante destacar, embora sejam ferramentas tecnológicas voltadas à captação de imagens e transferência em tempo real a uma central, há que se distinguir videomonitoramento do cercamento eletrônico. Para isso, conforme o Termo de Cooperação – 2017, a Secretaria de Segurança Pública conceitua como sendo:

Videomonitoramento: sistema que permite a visualização, a gravação e o compartilhamento de imagens em tempo real, obtidas pelas câmeras de vídeo integradas, mediante a utilização de softwares inteligentes. (2017, p. 2).

Cercamento eletrônico: Sistema que permite a leitura de dados, por meio de câmeras de monitoramento, com a utilização de softwares inteligentes, viabilizando a pronta resposta do Estado nas intercorrências que demandem atuação da Segurança Pública e dos agentes de fiscalização. (2017, p. 2).

A Brigada Militar, instituição responsável pela preservação da ordem pública e pela atividade de polícia ostensiva, possui atribuições de executar ações voltadas à prevenção do crime e a manutenção da ordem pública, assim como ser protagonista em implementar estratégias de combate ao crime. Dentre as várias formas de prevenção está à vigilância por câmeras de videomonitoramento, a qual “transmitem ao infrator a sensação de estar sendo vigiado e observado, o que acaba por inibir ações criminosas” (NETTO-VIEIRA, 2013, p.60).

Desta forma, a possibilidade de ser observado e notado faz com que o indivíduo sinta o efeito coercitivo, apontando a possibilidade de sanções em eventual cometimento de delito. Neste caso, a ideia de ser vigiado impõe ao indivíduo o conceito de disciplina na sociedade, combinado com as mudanças sociais e de conduta, em locais públicos.

Foucault (1987, p.196), em sua obra Vigiar e Punir, destaca que “o exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue, pelo jogo

do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam”.

Segundo Foucault (1987, p.236)

[...] se a polícia como instituição foi realmente organizada sob a forma de um aparelho de Estado, e se foi mesmo diretamente ligada ao centro da soberania política, o tipo de poder que exerce, os mecanismos que põe em funcionamento e os elementos aos quais ela os aplica são específicos. É um aparelho que deve ser coextensivo ao corpo social inteiro, e não só pelos limites extremos que atinge, mas também pela minúcia dos detalhes de que se encarrega.

Complementa Foucault (1987) que para o exercício desse poder é preciso que a polícia adquira instrumento para o exercício de uma vigilância permanente. E, para se exercer, esse poder deve adquirir instrumentos que possibilitem uma vigilância, que, mesmo exaustiva, permanente, seja discreta e esteja presente em todos os espaços sociais, oportunizando a visibilidade daqueles que são alvos do seu poder.

Pode-se inferir, desta forma, que a vigilância ideal é aquela capaz de observar permanentemente sem ser vista. Por isso, como destaca Francisco Filho (2004, p.27):

Compreender a dinâmica do crime não é apenas definir uma relação entre lugares e atos de violência com o objetivo de implementar ações repressivas. É importante que se tenha uma visão clara dos processos operacionais envolvidos para que se possa antecipar-se a ele e preveni-lo. A responsabilidade da prevenção deve ser um esforço de toda a comunidade, através do desenvolvimento de políticas e ações que objetivem uma intervenção consistente e positiva nos fatores que causam uma quebra da ordem, das relações entre os indivíduos e os grupos sociais e o atendimento às carências e necessidades básicas de toda a sociedade, valorizando o sentido de cidadania que, em último caso, é o elemento definidor daquilo que podemos definir como “qualidade de vida urbana”.

O crescimento das cidades e as complexidades que envolvem a segurança pública tem levado à implementação da vigilância eletrônica por câmeras de videomonitoramento em vias públicas,

tecnologia que buscam proporcionar a percepção de segurança, pelo efeito dissuasivo e elucidativo.

Por isso, a transformação de ambientes arquitetados a partir da infraestrutura de sistemas de vigilância eletrônica desafia radicalmente o conceito de anonimato e privacidade, assim discorre Rose, (1999 apud BATISTA, 2013, p.54).

A vigilância eletrônica passa a ser cada vez mais significativa nas sociedades, é como algo que realizamos no dia a dia sem nem ser notado, em que os ciclos da vida são monitorados e controlados. Atualmente, cada vez mais as rotinas estão sujeitas a vários tipos de fiscalizações e monitoramento. Esta relação passa a ser tão passiva que deixamos rastros de onde e o que se está fazendo.

O videomonitoramento como prática tem se tornando uma constante no cotidiano das populações. Rezende (2016) verificou que 92,1% de seus entrevistados não se sentiam, vigiados pela presença das câmeras, no mesmo estudo, o autor destaca que o comércio se fortaleceu após a instalação das câmeras de videomonitoramento, uma vez que o medo da violência afasta as pessoas das ruas e consequentemente, diminui a comercialização de bens e procura pelos serviços oferecidos.

2.1 O videomonitoramento no 13º Batalhão de Polícia Militar-Erechim-RS

Na sociedade contemporânea, um dos maiores desafios tem sido a busca de soluções concretas para minimizar ou até mesmo erradicar a violência que muito assola o bem-estar social. Esta tarefa não cabe apenas aos órgãos integrantes do sistema de segurança pública, mas à sociedade como um todo deve estar predisposta a contribuir para a solução dos problemas criminais. Portanto, uma das formas é mediante o CONSEPRO - (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública), entidade não governamental municipal, cujo propósito, dentre outros, é colaborar com os órgãos de segurança

pública, ouvindo os anseios dos munícipes e angariando e repassando recursos financeiros.

Assim, para bem cumprir a missão de preservação da ordem e prevenção criminal, no dia 19 de julho de 2017, através de uma parceria-público-privado, foi inaugurado o sistema “Sentinela de Videomonitoramento”, com a instalação de 30 câmeras modelo fixas e “Speed Dome” - (PTZ - Pan/Tilt/Zoom, -Panorâmico/Inclinação/Zoom), nas vias urbanas de Erechim, em pontos preestabelecidos, após análise de vulnerabilidade e nível de criticidade de ocorrências policiais.

No avançar do Programa, visando otimizar as fiscalizações veiculares, garantir maior segurança nas vias públicas, apreensão e recuperação de veículos roubados e furtados, em abril de 2021 foram fixadas 10 (dez) câmeras “OCR” - (*Optical Character Recognition*), tecnologia para reconhecer caracteres, a partir de um arquivo de imagem ou mapa de bits, sejam eles escaneados ou escritos.

Inicialmente instaladas Erechim, nas entradas e saídas com fluxo de veículo acentuado, interliga não apenas bairros, mas também a outros municípios limítrofes, fazendo com que as informações sejam enviadas em tempo real a central de videomonitoramento.

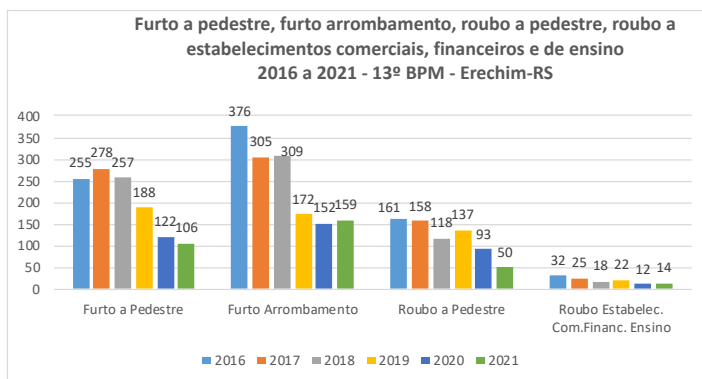
Atualmente, na Central de Videomonitoramento do 13º Batalhão de Polícia Militar, em Erechim, estão estabelecidas 230 (duzentas e trinta) câmeras de vigilância cadastradas no sistema SIM. Todas utilizadas para o sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico.

Desde então, diversos veículos em situação de furto/roubo, foram flagrados pelas câmeras “OCRs”, recurso tecnológico que constituiu uma forma de repressão ao crime, ao possibilitar além da identificação do autor do delito, recuperação do bem móvel, a ação ágil e eficiente da Brigada Militar.

3. A COMPARAÇÃO DA INCIDÊNCIA CRIMINAL ANTES E DEPOIS DA INSTALAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO

Os resultados deste estudo se originaram do recorte temporal entre os anos de 2016 a 2021, com análise dos grupos criminais “furto a pedestre, furto arrombamento, roubo a pedestre e roubo a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino” no município de Erechim, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Furto a pedestre, furto arrombamento, roubo a pedestre, roubo a estabelecimentos comerciais, financeiros e de ensino - 2016 a 2021 - 13º BPM - Erechim-RS



Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

Conforme verifica-se no Gráfico 1, nos grupos criminais “furto a pedestre, furto arrombamento, roubo a pedestre e roubo a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino”, avaliados desde 2016, ano que antecedeu a implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Erechim, ao ano de 2021, houve notável redução no número de ocorrências. Cumpre salientar que o sistema de videomonitoramento foi instalado em julho de 2017.

Ao serem analisadas as ocorrências criminais ao longo do período é perceptível o decréscimo no número total destes registros,

sendo que se comparando o total dos eventos no ano de 2016 e em 2021, percebeu-se uma redução de 60,07%, que pode estar relacionada à instalação do videomonitoramento.

Este resultado vai ao encontro da constatação de Rizzardi (2020) em seu estudo que verificou que desde o advento do Projeto Guardião, em 2016), Passo Fundo - RS obteve uma redução de aproximadamente 33% no número de delitos ocorridos anualmente naquele município. Segundo a autora, o videomonitoramento cumpre papel fundamental na linha de combate ao crime, com produção de efeito desestimulante à criminalidade, além da eficiência e eficácia policial.

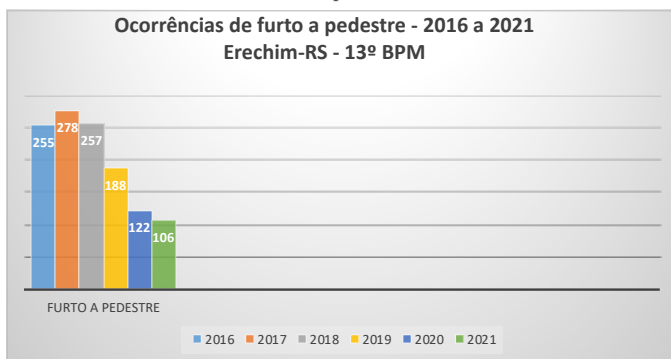
Em vista da proposta deste estudo centrar-se na análise de cada uma das categorias selecionadas passa-se a respectiva análise. Desta forma, ao avaliar o grupo criminal “furto a pedestre” no município de Erechim-RS (Gráfico 2), comparando-se o ano de 2016 e o ano de 2017, houve um aumento de 9% no número de ocorrências neste período; entre 2017 e 2018 verificou-se uma redução de 7,55%; no período de entre 2018 e 2019 a categoria furto a pedestre reduziu 26,48%; entre 2019 e 2020 houve uma queda de 35,11%; comparando-se o ano de 2020 e 2021 verificou-se que uma redução de 13,11%, o que demonstra que gradualmente os índices foram reduzindo, coincidentemente com o período de instalação do videomonitoramento. Contudo, se forem comparados os dados do ano que antecedeu à instalação do videomonitoramento, o ano de 2016 e 2021, o índice de queda nos crimes de furto a pedestre chega a 58,43%.

Ao estudar a efetividade da implantação do videomonitoramento em Cocal-RO, Anacleto (2018), ao analisar a categoria roubo a pessoas, nos anos de 2016 e 2017, verificou que houve uma redução de 25,14%. Outras categorias analisadas em seu estudo também apresentaram queda. Castro (2010 apud ANACLETO, 2018, p.24) infere que “parece que a vigilância se tornou um meio privilegiado de reação e principalmente de prevenção, não só por parte da iniciativa

privada, mas também por parte do poder público”. Neste sentido, o videomonitoramento se apresenta como uma importante ferramenta de prevenção ao crime.

Lima *et al.* (2018) enfatizam a importância da tecnologia de videomonitoramento no cotidiano da atividade policial, uma vez que se torna um facilitador do trabalho policial em razão de oportunizar segurança e precisão às abordagens, além de ser um ativo jurídico irrefutável.

Gráfico 2 – Ocorrências de furto a pedestre – 2016 a 2021 – Erechim-RS

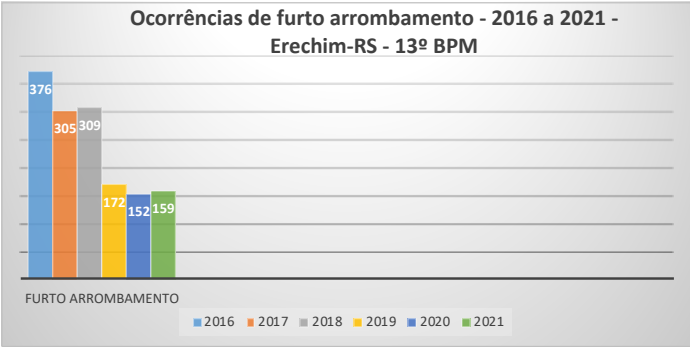


Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

Ao serem analisadas as ocorrências de “furto arrombamento”, no período em estudo (Gráfico 3), comparando-se o ano de 2016 e o ano de 2017, houve uma queda de 18,88 nos índices das ocorrências neste período; entre 2017 e 2018 verificou-se um aumento de 1,3% nas ocorrências; entre 2018 e 2019 a categoria furto e arrombamento reduziu 44,34%; entre 2019 e 2020 houve uma queda de 11,62%; comparando-se o ano de 2020 e 2021 verificou-se um aumento de 4,60% nos índices de furto e arrombamento. Ao ser comparado o ano de 2016, antes da instalação do videomonitoramento e 2021, o último ano da análise, percebe-se uma redução de 57,71% na categoria furto arrombamento em Erechim-RS,

Por sua vez, Do Bem (2012), verificou que a implantação do videomonitoramento no Bairro Praia da Costa, no Município de Vila Velha, contribuiu para a eficácia da redução dos crimes contra o patrimônio. Contudo, constatou que houve uma tendência de migração do crime para áreas desprovidas do sistema de videomonitoramento, ou seja, pontos menos guarnecidos das vistas da vigilância pública, o que corrobora com a hipótese de que a possibilidade de sentir-se observado inibe a facilidade da prática delituosa.

Gráfico 3 – Furto arrombamento - 2016 a 2021 - Erechim-RS



Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

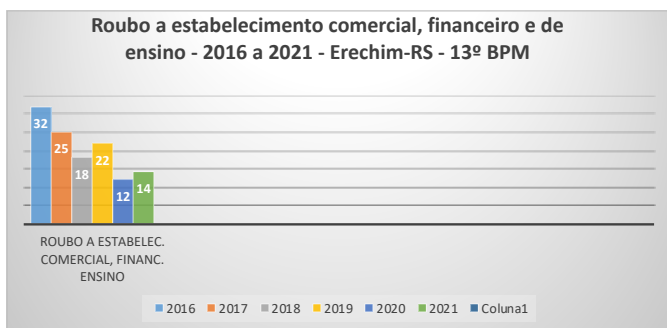
Ao ser analisada a categoria “roubo a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino” (Gráfico 4), verificou-se que comparando-se os anos 2016 e 2017, houve uma redução de 21,87% na categoria roubo a estabelecimentos comerciais, financeiros e de ensino; entre 2017 e 2018, a redução manteve-se no índice de 21,87%; ao ser comparado 2018 e 2019, verificou-se um aumento de 22,22%; ao comparar-se os anos de 2019 e 2020 verificou-se uma queda de 45,45%; e ao se comparar os anos 2020 e 2021 verificou-se um aumento de 16,67% nos índices desta categoria. Apesar de pequenas variações ao longo do período, foi possível constatar que ao se comparar o ano de 2016, anterior ao

videomonitoramento e o último ano da análise, 2021, houve uma redução de 56,25% das ocorrências nesta categoria analisada.

Erechim-RS, é o maior município da região Alto Uruguai e, conseqüentemente, o de população nesta região, estimando-se que em 2016 contava-se com 102.906 hab.; 103.437, em 2017; 105.059, em 2018; 105.862, em 2019; 106.633, em 2020; e 107.338 em 2021 (IBGE apud FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL, 2022).

Um dos problemas evidenciados nos grandes centros, e Erechim acaba absorvendo parte destes se deve à sua representatividade como município polo da região Alto Uruguai, e como tal é grande fluxo de populações, tanto pendulares, quanto de migrantes e imigrantes temporários. Estes geralmente chegam em situação de grande vulnerabilidade, somando ao contingente de pessoas com pouca qualificação profissional, baixa escolaridade e com grandes problemas socioeconômicos, o que inevitavelmente acaba inflando os cinturões de miséria e com estes vêm os demais problemas sociais, inclusive a violência e a criminalidade.

Gráfico 4 - Roubo a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino - 2016 a 2021
Erechim-RS



Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

A categoria roubo a pedestre (Gráfico 5), comparando-se os anos de 2016 e 2017 apresentou uma redução de 1,86% nas ocorrências deste

grupo criminal; a comparação de 2017 e 2018 demonstra uma queda de 25,32%; comparando-se 2018 e 2019 observou-se um aumento de 13,87%; a análise dos dados de 2019 e 2020 demonstram que neste período houve uma queda de 32,11% nesta categoria; a comparação dos dados dos anos de 2020 e 2021 demonstram uma queda de 46,23% nos índices desta categoria estudada. Os anos de 2016 e 2021, ao serem comparados demonstram a impressionante redução de 68,94% neste índice, o que se pode inferir que as políticas de combate à violência no município, dentre elas o videomonitoramento estão desestimulando esta modalidade de crime.

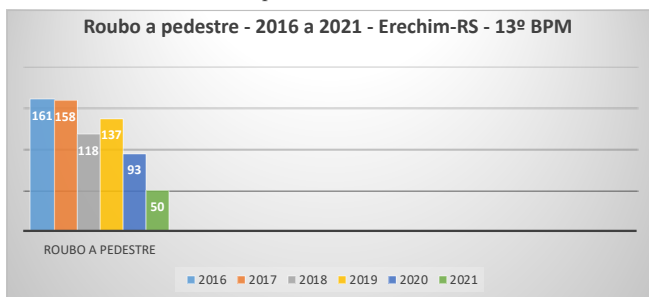
A evidência da efetividade do videomonitoramento ratifica as quedas, nas diferentes categorias, uma vez que quando há informações do delito as câmeras de videomonitoramento localizam os suspeitos e passam as informações às guarnições responsáveis pelas diligências, com isso a abordagem e a prisão dos indivíduos é realizada com rapidez e eficiência, conforme ocorrência de 17 de novembro de 2021 (BRIGADA MILITAR, 2021).

Oliva (2011) aponta a influência do videomonitoramento na vida em sociedade inferindo que:

A simples presença das câmeras de vigilância altera significativamente a dinâmica urbana, articulando importantes questões ligadas à sociabilidade e às formas de subjetivação do indivíduo, não apenas no âmbito da segurança, pública ou privada, mas também na indústria, no comércio, nos serviços e nas relações pessoais, sendo vista enquanto capaz de levar suas consequências positivas aos mais diferentes campos de atividades, colaborando com a comunicação, a redução de custos, o controle social, e também com a segurança e a redução da criminalidade e da violência urbana (OLIVA, 2011, p. 9).

Nesse contexto, as câmeras de videomonitoramento impactam positivamente a dinâmica social, uma vez que as pessoas sentem-se seguras e protegidas em razão de que é perceptível a redução da criminalidade.

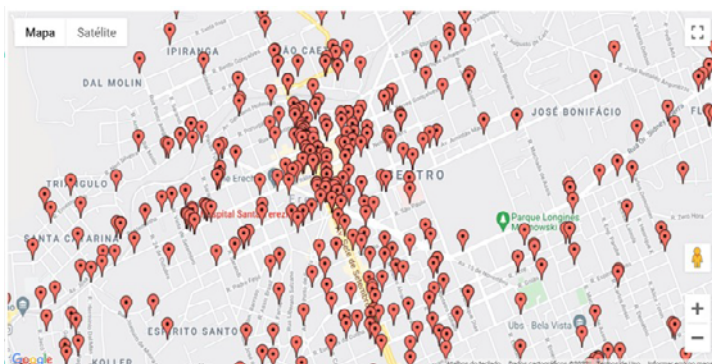
Gráfico 5 – Roubo a pedestre - 2016 a 2021 - Erechim-RS.



Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

Como pode ser constatado na Figura 6, que expressa a análise geográfica do Furto a pedestre no ano de 2017, utilizando a “Ferramenta Avante”, demonstra que a maior parte destes delitos concentrava-se na região central, principalmente ao longo da Avenida Maurício Cardoso e início da Avenida Sete de Setembro. Cabe relembrar que o sistema de videomonitoramento foi inaugurado no mês de julho de 2017 e, naquele ano, o índice de registro de furto a pedestre esteve 9% maior do que em relação à 2016. Felizmente os índices desta categoria voltaram a cair a partir de 2018.

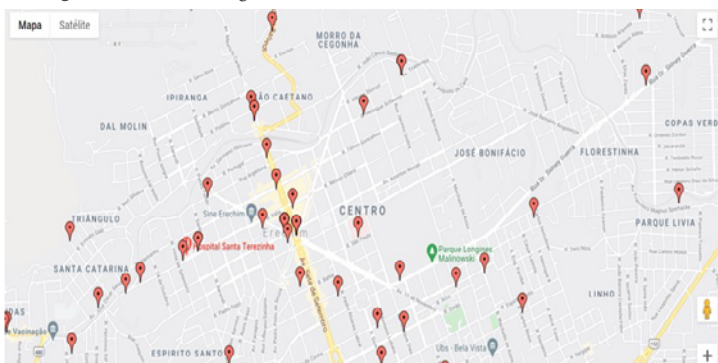
Figura 6 - Análise Geográfica – Furto a Pedestre – (13º BPM 2017)



Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

A análise geográfica do delito furto a pedestre, no ano de 2021, (Figura 7) demonstra o decréscimo de ocorrência naqueles pontos onde anteriormente à instalação havia incidência desta modalidade de crime, ou seja, no eixo central, ao longo da Avenida Maurício Cardoso e Avenida Sete de Setembro – Erechim e adjacências, locais com cobertura do videomonitoramento.

Figura 7 - Análise Geográfica – Furto a Pedestre – 13ºBPM (Erechim 2021)

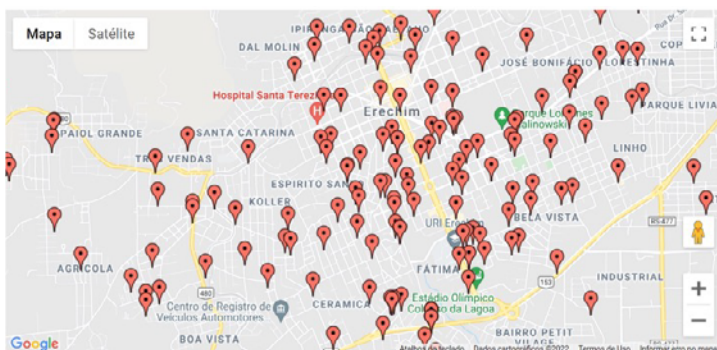


Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

Através da análise geográfica é possível observar, resguardado o número de ocorrências, a redução do delito no eixo central da cidade, onde no ano de 2017 eram mais incidentes.

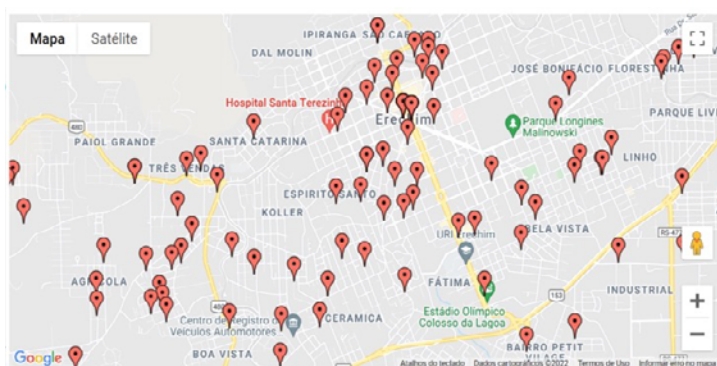
Ao realizar a análise geográfica do crime de “furto arrombamento”, no ano de 2017 (Figura 8), percebe-se que a incidência desta modalidade de ocorrências nos bairros e locais próximos à Avenida Sete de Setembro, sendo incidentes também nos bairros mais distantes. Em 2021, com a ampliação do número de câmeras de monitoramento, as mesmas áreas reduziram sensivelmente, conforme demonstra a análise geográfica apresentada na Figura 9.

Figura 8 - Análise Geográfica – Furto Arrombamento -13°BPM (Erechim - 2017)



Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

Figura 9 - Análise Geográfica – Furto Arrombamento -13°BPM (Erechim - 2021)



Fonte: <https://gestao.rs.gov.br/ibmcognos/bi/?perspective=home>

Nesta a análise geográfica é razoável observar a redução do delito no eixo central da cidade, onde no ano de 2017 eram mais incidentes. A partir da cobertura do sistema de videomonitoramento permite-se observar uma tendência de redução dos números e da incidência do mesmo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criminalidade se configura como uma das principais preocupações em todos os níveis sociais. Neste contexto a busca de soluções com o emprego de tecnologias tem sido fundamental tanto na prevenção, quanto na repressão ao crime. Tornar sensível à vigilância àqueles indivíduos que se destacam por conduta não esperada no espaço público, por meio da identificação e punição pelo delito que venha praticar é um grande potencial para a melhoria da segurança pública nas cidades.

Em que pese as causas da violência em nosso país ser um problema sistêmico e possuir raízes estruturais profundas, há que se destacar que quanto maiores os esforços no sentido de reduzir os índices de criminalidade melhor será a construção de um ambiente mais seguro e com qualidade de vida.

Nesse prisma, a questão que orientou a presente pesquisa demonstrou que o sistema de monitoramento e cercamento eletrônico no 13º Batalhão de Polícia Militar são ferramentas eficientes e eficazes que notadamente podem influenciar na prevenção e repressão ao crime. Trata-se de uma resposta do Poder Público ao fortalecer os aparatos tecnológicos elevando o grau de dificuldade de atuação daqueles que buscam a prática de condutas delituosas.

O objetivo geral foi alcançado, depois de analisar a atuação do sistema de videomonitoramento, capaz de ampliar o alcance em tempo real e integral a percepção dos delitos, nos mais diversos pontos da cidade de Erechim, que nem sempre são possíveis com a presença física do Policial Militar. Da mesma forma, recente em sua instalação, o cercamento eletrônico tem criado uma malha fiscalizatória, abrangendo locais de grande fluxo de veículo, onde por sua localização geográfica estão mais suscetíveis à ocorrência de delitos, principalmente contra o patrimônio, furto e roubo.

Através do estudo pode-se inferir que o funcionamento dos sistemas no 13º Batalhão de Polícia Militar está alinhado com os critérios elencados pela Secretaria de Segurança Pública - Brigada Militar, com número expressivo de câmeras e com tendência a ampliação em nível regional, no que tange ao cercamento eletrônico. Do mesmo modo, o relacionamento entre o município, por intermédio do “Programa “Sentinela” e o Estado tem sido determinante para o sucesso em sua rápida ampliação.

O monitoramento urbano por câmera tem proporcionado bons resultados, atingindo expressiva redução dos delitos avaliados ao longo dos anos do presente estudo. Cumpre destacar, que em todos os delitos estudados, ou seja, furto a pedestre, furto arrombamento, roubo a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino, roubo a pedestre, indicam redução em mais de 50%, se colacionar entre o ano de 2016, anterior a instalação do videomonitoramento e 2021, posterior e mais recente. Essa dimensão de resultados também é acompanhada anualmente, mesmo depois de ter o município de Erechim alcançado um acréscimo populacional bastante expressivo.

Diante do exposto, vislumbra-se que o videomonitoramento e o cercamento eletrônico são ferramentas que podem contribuir na prevenção, repressão ao crime e auxiliar na atuação das forças policiais no combate à criminalidade. Ademais, qualifica o trabalho da segurança pública, tornando indispensáveis diante do atual contexto social, podendo ainda evoluir com o reconhecimento facial e outros dispositivos, no sentido de proporcionar maior e melhor segurança ao cidadão.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Marcela de Moraes. **Muito Além da Vigilância Eletrônica: um estudo acerca do discurso governamental do Centro de Comando de Controle Integrado de Pernambuco**. 2016, 141f.

Dissertação (Mestrado em Administração)- Universidade Federal de Pernambuco, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10987>>. Acesso em: 20 jan.2022.

DO BEM, Nizio Cesar Silva. **O grande irmão urbano**: um estudo sobre o videomonitoramento em Vila Velha/ES. 124 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Vila Velha/ES. Vila Velha-ES. Disponível em: <<http://repositorio.uvv.br/handle/123456789/157>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

FARIAS JUNIOR, João. **Manual de Criminologia**. 3 ed. Curitiba: Juruá, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUREAUX, Rodrigo. **Justiça militar: aspectos gerais e controversos**. São Paulo: Fiuza, 2012.

FRANCISCO FILHO, L. L. **Distribuição espacial da violência em Campinas**: uma análise por geoprocessamento.2004.170f. Tese (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geociências – Departamento de Geografia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/5972>>. Acesso em 19.set.2021.

LIMA, Francisco Dulcillande da Silva *et al.* Tecnologia das câmeras de videomonitoramento na segurança pública. **RHM**, v.18, n.1, p.43-60, jan.-jun., 2018.

NETTO, Joaquim Soares de Lima; VIEIRA, Tiago Augusto. A Estratégia de Prevenção do Crime Através do Desenho Urbano. **Revista de Ordem Pública**. Santa Catarina, p.60-69, maio 2014. Disponível em: <<http://www.acors.org.br>>. Acesso em: 23 set.2021.

OLIVA, Diego Coletti. **Olhos do medo: entre segurança e controle em uma sociedade vigiada**. III Seminário Nacional de Sociologia e Política. Universidade Federal do Paraná. Curitiba-PR, 2011. Disponível em: <<https://ufpr.academia.edu/DiegoColettiOliva>>. Acesso em 19 set. 2021.

OLIVEIRA, Carmem Silveira de; WOLFE, Maria Palma; CONTE, Marta; HENN, Ronaldo César. **Violência e Cidade: existiria uma geografia do crime? O público e o privado**, n.4 - , p. 87-101, jul.-dez., 2004.

PIRES, Ariosvaldo de Campos. **Prevenção, Repressão da Criminalidade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Minas Gerais, 1994. Disponível em: <<http://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/vies/1066/999>>. Acesso em: 19 set. 2021.

REZENDE. Amauri Gonçalves. **Segurança Pública: A percepção de moradores, comerciantes e profissionais liberais sobre o sistema de videomonitoramento localizado na avenida Champagnat no bairro Praia da Costa**. Espírito Santos: Universidade Vila Velha/ES, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.uvv.br>>. Acesso em: 20 jan.2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Termo de Cooperação nº 171- SIM/RS/ONE/CMV**. Dispõe sobre o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Rio Grande do Sul – SIM/RS, na forma prevista no Decreto nº 53.506, de 06 de abril de 2017, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<https://ssp.rs.gov.br/sim>>. Acesso em: 19 set. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **DECRETO Nº 53.506, de 6 de abril de 2017**. Institui o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande Do Sul - SIM/RS, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<https://ssp.rs.gov.br/sim>>. Acesso em: 19 set. 2021.

RIZZARDI, Katia. **O uso dos sistemas de videomonitoramento como mecanismo de controle e sua legitimidade ante a ordem constitucional e os direitos fundamentais**. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2020. Disponível em: <<http://repositorio.upf.br/handle/riupf/1849>>. Acesso em: 23 set. 2021.

SANTOS, Márcia Andréa Ferreira. Abordagens Científicas Sobre as Causas da Criminalidade Violenta: Uma Análise da Teoria da Ecologia Humana. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP**, Marília, p. 67 – 69, maio 2016. Disponível em: <<http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/artcile/Viés/5972>>. Acesso em: 23 set. 2021.